

HUMANAS E SOCIAIS  
V.13 • N.1 • 2026 • Publicação Contínua

ISSN Digital: 2316-3801  
ISSN Impresso: 2316-3348  
DOI: 10.17564/2316-3801.2026v13n1p67-82



## EFICIÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA EM ANANINDEUA-PARÁ: ANÁLISE DE INQUÉRITOS DE HOMICÍDIO NO CONTEXTO DA OPERAÇÃO ANONYMOUS

EFFICIENCY OF JUDICIAL POLICE IN ANANINDEUA-PARÁ:  
ANALYSIS OF HOMICIDE INVESTIGATIONS IN THE CONTEXT OF  
OPERATION ANONYMOUS

EFICIENCIA DE LA POLICÍA JUDICIAL EN ANANINDEUA-PARÁ:  
ANÁLISIS DE INVESTIGACIONES DE HOMICIDIO EN EL CONTEXTO  
DE LA OPERACIÓN ANONYMOUS

Welton Igor Silva da Silva<sup>1</sup>  
Silvia dos Santos de Almeida<sup>2</sup>  
Ingrid Sousa Domingues<sup>3</sup>

### RESUMO

O princípio da eficiência impõe às Polícias Civis a obrigação de perseguir padrões de qualidade e resultados. Nesse sentido, os inquéritos de homicídios revelam a capacidade das forças policiais de controlar uma das manifestações mais graves da violência social. Assim, o presente artigo tem por objetivo avaliar a eficiência da resposta da Polícia Civil do Pará aos homicídios, a partir da análise de inquéritos policiais no ambiente da Operação Anonymous, empreendida pelas unidades especializadas da Polícia Civil do Pará nos anos de 2019 e 2020, como estratégia de repressão às milícias privadas. Quanto à metodologia, trata-se de pesquisa aplicada, quantitativa, exploratória, descritiva e documental. O lócus de pesquisa é o município de Ananindeua, Região Metropolitana de Belém, estado do Pará, Amazônia, Brasil, no contexto analítico da operação policial. Como método, adotou-se análise exploratória de dados de estatística descritiva, e avaliação da eficiência policial mediante análise comparativa entre unidades policiais dos indicadores Taxa de Conclusão, medidor do esforço investigativo, e Taxa de Conclusão com Autoria definida, medidor do resultado elucidativo. Quanto aos resultados, a pesquisa revelou um quadro de eficiência policial aquém das metas de referência nas unidades da Polícia Civil em Ananindeua, apesar da Operação Anonymous ter impactado na redução das ocorrências de homicídio no mesmo período, estando as unidades policiais mais focadas no esforço em finalizar inquéritos do que em esclarecer os homicídios. Por fim, o estudo aponta para a necessidade de incremento de insumos nas unidades policiais, bem como a adoção de estratégias qualificadas de repressão.

## PALAVRAS-CHAVE

Homicídio. Eficiência policial. Amazônia.

## ABSTRACT

The principle of efficiency imposes on Civil Police forces the obligation to pursue quality standards and tangible results. In this sense, homicide investigations reveal the capacity of law enforcement agencies to control one of the most severe manifestations of social violence. Thus, this article aims to evaluate the efficiency of the response of the Pará State Civil Police to homicides, based on the analysis of police inquiries within the context of Operation Anonymous, carried out by the specialized units of the Pará Civil Police in 2019 and 2020 as a strategy to repress private militias. Regarding methodology, this is an applied, quantitative, exploratory, descriptive, and documentary research. The locus of investigation is the municipality of Ananindeua, located in the Metropolitan Region of Belém, state of Pará, Amazon, Brazil, within the analytical framework of the police operation. As a method, exploratory analysis of descriptive statistics was adopted, along with an assessment of police efficiency through a comparative analysis between police units, using two indicators: the Completion Rate, which measures investigative effort, and the Completion Rate with Identified Perpetrator, which measures elucidative outcomes. As for the results, the research revealed a scenario of inefficiency in homicide investigations, despite Operation Anonymous having contributed to a reduction in homicide occurrences during the same period. The police units were more focused on the effort to close cases than on clarifying the homicides. Finally, the study highlights the need to increase resources for police units, as well as to adopt more qualified repression strategies.

## KEYWORDS

Homicide. Police efficiency. Amazon.

## RESUMEN

El principio de eficiencia impone a las Policías Civiles la obligación de perseguir estándares de calidad y resultados. En este sentido, las investigaciones de homicidio revelan la capacidad de las fuerzas policiales para controlar una de las manifestaciones más graves de la violencia social. Así, el presente artículo tiene como objetivo evaluar la eficiencia de la respuesta de la Policía Civil del Estado

de Pará frente a los homicidios, a partir del análisis de investigaciones policiales en el marco de la Operación Anonymous, llevada a cabo por unidades especializadas de la Policía Civil de Pará en los años 2019 y 2020, como estrategia de represión de las milicias privadas. En cuanto a la metodología, se trata de una investigación aplicada, cuantitativa, exploratoria, descriptiva y documental. El locus de la investigación es el municipio de Ananindeua, Región Metropolitana de Belém, estado de Pará, Amazonia, Brasil, en el contexto analítico de la operación policial. Como método, se adoptó el análisis exploratorio de datos de estadística descriptiva y la evaluación de la eficiencia policial mediante el análisis comparativo entre unidades policiales de los indicadores Tasa de Conclusión, medidor del esfuerzo investigativo, y Tasa de Conclusión con Autoría Definida, medidor del resultado esclarecedor. En cuanto a los resultados, la investigación reveló un panorama de eficiencia policial por debajo de las metas de referencia en las unidades de la Policía Civil en Ananindeua, a pesar de que la Operación Anonymous haya impactado en la reducción de las ocurrencias de homicidio en el mismo período, encontrándose las unidades policiales más enfocadas en el esfuerzo de finalizar investigaciones que en el esclarecimiento de los homicidios. Por último, el estudio señala la necesidad de incrementar los insumos en las unidades policiales, así como la adopción de estrategias calificadas de represión.

## PALABRAS CLAVE

Homicidio. Eficiencia policial. Amazonia.

## 1 INTRODUÇÃO

A violência urbana constitui-se como um problema persistente na história do Brasil. A consolidação de uma criminalidade organizada em torno do narcotráfico internacional tem representado problemas persistentes para o direito penal e para o funcionamento da justiça criminal (Adorno, 2002).

Com isso, as grandes cidades brasileiras passaram a experimentar, nas últimas décadas, um alargamento do repertório da violência, impulsionados pela formação de poderes paralelos como facções criminosas, baseados no controle de presídios, e as milícias privadas, organizadas em função da disputa de territórios urbanos (Manso, 2020).

A resposta estatal a este fenômeno está na atividade policial, a qual está submetida ao regime jurídico-administrativo, destacando-se o princípio da eficiência. Tal exigência configura-se como requisito inerente ao inquérito policial, instrumento típico da função de polícia judiciária (Gasparini, 2012; Moraes, 2025).

Nesse ínterim, compete à polícia judiciária a apuração das infrações penais, atividade formalmente registrada por meio do inquérito policial, conforme o disposto nos artigos 4º e seguintes do Código de Processo Penal (Brasil, 1941; 1988). Trata-se, portanto, de procedimento administrativo destinado à elucidação do crime e de sua autoria (Nucci, 2015).

Os inquéritos policiais relativos a homicídios revelam a capacidade das forças policiais de controlar uma das manifestações mais graves da violência social. Assim, o homicídio constitui o principal indicador de segurança pública, funcionando como verdadeiro termômetro da violência, capaz de sensibilizar a opinião pública e abalar a coesão social, fenômeno intensificado pelas redes sociais digitais (Nonato, 2015).

Nesse contexto, o município de Ananindeua, segundo mais populoso da Região Metropolitana de Belém (RMB), apresentou, até o ano de 2017, elevados índices de homicídios. A partir de 2018, entretanto, os registros de homicídios acompanharam a tendência nacional de redução, atingindo a taxa de 32,2 homicídios por cem mil habitantes em 2022 (IPEA-FBSP, 2024).

A diminuição nos homicídios em Ananindeua pode estar diretamente associada à intensificação das ações investigativas e repressivas empreendidas pela Polícia Civil do Pará, destacando-se a Operação *Anonymous*. Nos anos de 2019 e 2020, esta operação policial focou na repressão de milícias privadas que orquestravam suas ações a partir de Ananindeua, e produziu impacto significativo na redução dos homicídios em toda a região metropolitana (Raiol, 2020).

Diante desse panorama, o presente artigo tem por objetivo estudar a eficiência da resposta penal da Polícia Civil do Pará aos homicídios ocorridos em Ananindeua no contexto da Operação *Anonymous* (2019–2020), a partir da análise quantitativa de inquéritos de homicídios em função do impacto nas ocorrências deste tipo penal.

Para isso, entende-se que a eficiência da atuação da polícia judiciária no contexto da operação policial pode ser aferida mediante a análise comparativa entre delegacias, consideradas unidades produtivas nas quais se alocam insumos e se obtêm resultados no âmbito da administração policial (IPEA, 2018).

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

Para a construção do referencial bibliográfico, adotou-se a revisão narrativa, ou seja, um método não-sistemático de seleção e exposição sumária da literatura especializada, buscando descrever e discutir o “estado da arte” a partir da análise crítica do pesquisador (Rother, 2007). A partir das palavras-chave “homicídio”, “indicadores”, “eficiência”, “operação policial” e “milícias”, aplicadas em repositórios acadêmicos regionais e nacionais, foram analisadas publicações compreendidas no período de 2015 a 2025, conforme discutido a seguir.

A análise da eficiência na gestão policial tem sido objeto de estudos que evidenciam fragilidades metodológicas nas corporações brasileiras, como apontado por Rolim e Pereira (2022), que demonstram que gestores estaduais carecem de indicadores baseados em resultados, valendo-se indevidamente de descritores operacionais e registros criminais como parâmetros de desempenho.

Em âmbito nacional, Graeff, Passos e Santos (2025) destacam a fragilidade metodológica dos indicadores de homicídio no país, defendendo a criação de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios (INEH), calculado a partir da relação entre ocorrências policiais e denúncias oferecidas pelo Ministério Público.

Por sua vez, no Atlas da Violência 2025 (IPEA-FBSP, 2025) se utilizam os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), vinculados ao Ministério da Saúde, e trabalha-se com a categoria de “homicídio estimado”, no escopo de aferir a subnotificação da criminalidade letal, por ser mais confiável que os indicadores de segurança pública.

Nos estudos de indicadores em contexto regional, Costa (2022) examinou a resolatividade das investigações de homicídios em Belém (2015–2019), constatando uma taxa de elucidação (TEA) de apenas 22,76%, revelando grave ineficácia investigativa, defendendo a adoção de um modelo de gestão baseado em especialização temática e delimitação territorial das unidades policiais.

No mesmo sentido, Silva (2024) introduziu abordagens da gestão de processos de negócios (BPM) na mensuração da impunidade em crimes violentos, mapeando gargalos investigativos que funcionam como filtros de impunidade, propondo indicadores de produtividade e de elucidação (TPIP, TEC e TECR) articulados com indicadores de impunidade, com estudo aplicado em Belém (2019-2021).

Estudando milícias privadas no Rio de Janeiro, Lins e Machado (2023), ancorando-se na teoria neoinstitucionalista, analisaram fatores que contribuem para o surgimento e consolidação deste tipo de organização criminosa, entre os quais o punitivismo como discurso ideológico, a legitimação dos milicianos como “autoridades práticas” no campo da segurança pública e o legado institucional dos antigos grupos de extermínio.

No cenário regional, Oliveira e Silva (2023) estudaram o contexto social de Altamira durante a construção da Usina de Belo Monte a partir do conceito de guerra social utilitária no âmbito do sistema capitalista, concluindo que a política de encarceramento em massa no Brasil favoreceu a expansão de facções criminosas e milícias da Região Centro-Sul para a Amazônia.

No cenário local, Almeida (2021) investigou os impactos da Operação Ronda Noturna no município de Marituba (PA), nos anos de 2019 e 2020, destacando a importância da operação na redução dos índices de homicídio naquele município, ainda que sem estabelecer uma relação de causalidade entre os eventos.

Por sua vez, Araújo (2022) analisou a relação entre a atuação de grupos milicianos e de extermínio no município de Belém e os índices de homicídios com uso de arma de fogo, no período de 2014 a 2020, concluindo que houve um número expressivo de homicídios não investigados.

Por fim, Raiol (2020) pesquisou sobre a Operação *Anonymous* e concluiu que os elevados índices de homicídio no município de Ananindeua estavam associados à atuação de grupos milicianos originários do interior das próprias instituições de segurança pública.

Em síntese, os estudos citados evidenciam um quadro estrutural de baixa capacidade institucional, fragilidade metodológica e insuficiência de indicadores orientados a resultados. Nesse sentido, as pesquisas convergem ao demonstrar que a gestão policial brasileira ainda opera majoritariamente a partir de métricas operacionais incapazes de refletir, com precisão, a eficiência das ações de repressão criminal e investigação.

Observou-se, ainda, que o tema das investigações e operações policiais voltadas à repressão ao crime de homicídio ainda carece de expressiva produção acadêmica. Apesar dessa lacuna, identificam-se pesquisas pontuais que abordam a avaliação do impacto de operações policiais de combate às milícias, o que se alinha ao escopo da presente investigação e oferece subsídios teórico-metodológicos relevantes.

Nesse ponto, destacam-se estudos que abordam as milícias como uma modalidade do crime organizado e a relação com a criminalidade violenta em contextos urbanos. Tais estudos também evidenciam a expansão do modelo miliciano para a região amazônica associada à exploração de mercados ilícitos, como o tráfico de drogas, a extração ilegal de minério e a prática de homicídios por encomenda, em um cenário marcado por profundas contradições socioeconômicas.

Constatou-se, portanto, que a literatura relacionada ao tema investigado permanece, em certa medida, incipiente. Diante disso, o presente artigo busca contribuir com a discussão sobre indicadores de violência social, propondo metodologias para aferição do trabalho de investigação policial, com base em dados quantitativos de inquéritos e ocorrências no ambiente de uma operação específica.

### 3 METODOLOGIA

Quanto à natureza, esta pesquisa classifica-se como aplicada. No que se refere à abordagem do problema, trata-se de uma pesquisa quantitativa, fundamentada na coleta, tratamento e análise de dados numéricos. No tocante aos objetivos, o estudo caracteriza-se como exploratório e descritivo. Em relação aos procedimentos técnicos, enquadra-se como pesquisa documental (Gil, 2022).

O lócus da pesquisa corresponde ao município de Ananindeua, integrante da Região Metropolitana de Belém (RMB), no estado do Pará, Amazônia, Brasil. O município possui população de 471.980 habitantes, em um território de aproximadamente 185 km<sup>2</sup>. Sua densidade demográfica figura entre as mais elevadas da Amazônia Legal, evidenciando um intenso processo de urbanização (IBGE, 2023).

A escolha de Ananindeua como lócus de pesquisa fundamenta-se na observação empírica da violência urbana na Amazônia, particularmente em um município que, em período recente, foi palco de operações policiais de grande porte voltadas ao enfrentamento do crime organizado (Raiol, 2020).

Nesse contexto, a Operação *Anonymous* é considerada como o “contexto analítico” do estudo, isto é, uma variável ambiental que condiciona o comportamento dos dados quantitativos dentro de determinado cenário, quando comparado a outros não submetidos ao mesmo contexto (IPEA, 2018).

Os dados empíricos foram obtidos junto à Secretaria Adjunta de Análise Criminal e Inteligência (SIAC), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) do Pará, em pesquisa de Mestrado em Segurança Pública da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Como método de análise, adotou-se a Análise Exploratória de Dados (AED), de natureza estatística descritiva (Bussab; Morettin, 2017). Após a organização do banco de dados no programa Microsoft Excel 360, realizaram-se operações em tabelas dinâmicas, gerando índices sintetizados em tabelas e gráficos.

A eficiência de polícia judiciária, considerando a adequação metodológica ao escopo desta pesquisa e à natureza dos dados disponíveis, foi analisada por meio de indicadores de esforço e de resultado, traduzidos, nesta pesquisa, nas categorias esforço investigativo e resultado elucidativo, comparando-se as taxas de conclusão de inquéritos de homicídio apresentadas pelas unidades policiais no período analisado, em relação ao impacto produzido nas ocorrências, cujas análises foram representadas em gráficos (Bahia, 2021).

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na revisão de literatura, observou-se que a ineficiência policial tende a ser a realidade prevalente no Brasil, seja pela falta de padronização na produção de dados de segurança pública (Rolim; Pereira, 2022) ou, em se tratando de homicídio, pela subnotificação de mortes (IPEA-FBSP, 2025).

Cabe, então, fazer uma breve crítica dos modelos de indicadores encontrados na literatura, a fim de se chegar a uma fórmula adequada para a aferição da eficiência policial específica para o crime de homicídio, cuja resposta estatal é diferente de outros tipos penais, pois quase todas as ocorrências de homicídio geram instauração de inquérito, em que pese a resolutividade esteja entre as mais baixas.

Os modelos existentes tratam da eficácia (resultado elucidativo), mas não da eficiência policial (esforço resolutivo). Os modelos TEA (Costa, 2022) e INEH (Graeff; Passos; Santos, 2025) tem o mérito de serem específicos para o crime de homicídio; entretanto, divergem no sentido de que o primeiro foi pensado por recorte territorial pequeno (bairros), enquanto o segundo se propõe a servir como padrão nacional.

Por outro lado, os modelos TPIP, TEC e TECR (Silva, 2024) foram elaborados para medição de diversos crimes violentos (roubo, lesão corporal etc.), grupos que costumam apresentar uma diferença numérica grande entre ocorrências e inquéritos, diferente do que ocorre no crime de homicídio, onde quase todos são investigados.

Nesta pesquisa, foram construídos dois indicadores de eficiência policial específica para avaliação da repressão ao crime de homicídio, cuja leitura deve ser feita em conjunto. Adotou-se como ponto de partida a regra do art. 3º da Resolução n. 06/2018, do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil (CONCPC, 2018), onde a “eficiência de polícia judiciária” é medida pela “taxa de conclusão”, que é obtida a partir da divisão do número de procedimentos remetidos ao judiciário, pelo número de ocorrências criminais registradas no órgão policial no período sob análise.

E, para não olvidar da eficácia investigativa, o modelo foi desmembrado em duas Taxas (equações), a primeira é a Taxa de Conclusão de inquérito de homicídio (TC) e a segunda é a Taxa de Conclusão de inquérito de homicídio com Autoria definida (TCA), da seguinte forma:

1) Taxa de Conclusão de inquérito de homicídio (TC):

$$TC = \frac{\text{inquéritos policiais de homicídio concluídos (IPc)}}{\text{ocorrências de homicídio no órgão policial responsável no ano (BO)}} \times 100$$

2) Taxa de Conclusão de inquérito de homicídio com Autoria definida (TCA):

$$TCA = \frac{\text{inquéritos policiais de homicídio concluídos com autoria definida (IPca)}}{\text{ocorrências de homicídio no órgão policial responsável no ano (BO)}} \times 100$$

A aplicação prática das equações TC e TCA foi feita utilizando a base de dados da pesquisa, a partir da identificação das variáveis inquéritos concluídos e inquéritos concluídos com autoria definida, por unidade policial e por ano, dividindo-se pelo total das ocorrências por unidade policial e por ano, e multiplicando-se o resultado por 100, para representar-se em termos percentuais.

A interpretação dos indicadores deve ser feita segundo o critério “igual-melhor”, ou seja, seus índices devem caminhar aproximados no período analisado (Bahia, 2021). Explica-se: se TC estiver alta, espera-se que TCA esteja alta, e vice-versa, não importando o valor absoluto, mas a relação de proximidade entre ambas as taxas. Isso se deve ao fato de que o cenário da violência é determinado pelas ocorrências de homicídio, que é o denominador da razão, condicionando a produção de inquéritos na unidade policial, ou seja, o esforço investigativo.

No escólio de Bahia (2021), o estabelecimento de meta é etapa indispensável na construção de indicadores, sob o risco de tornar a medição ineficaz. Portanto, a meta dos indicadores propostos consiste, em um cenário ideal, na estabilização simultânea de TC e TCA em 100%, o que representaria a apuração e a elucidação da totalidade das ocorrências de homicídio em um ano. Nesse cenário, haveria uma equivalência entre o emprego de insumos e o atingimento de resultados, demonstrando a eficiência da unidade produtiva.

Por conseguinte, a responsabilidade dos indicadores está disposta por unidade policial, que se dividem em unidades de atendimento geral (por bairro) e unidades especializadas (sendo que as especializadas em homicídio conduziram a Operação Anonymous), aferindo-se a eficiência policial mediante a comparação dos indicadores entre as unidades produtivas (IPEA, 2018).

**Quadro 1** – Detalhamento dos indicadores de eficiência de polícia judiciária utilizada na presente pesquisa

Indicadores	TC	TCA
Descrição	Taxa de Conclusão de inquéritos policiais de homicídio	Taxa de Conclusão de inquéritos policiais de homicídio com Autoria definida
Tipo	Indicador de esforço	Indicador de resultado
Fórmula	$IPc/BO \times 100$	$IPca/BO \times 100$
Unidade de medida	percentual	percentual
Meta	100%	100%
Periodicidade	Anual	Anual
Padrão de comparação	~TCA	~TC
Responsabilidade	Unidade policial	Unidade policial

Fonte: Elaborado pelos autores, a partir de CONPC (2018).

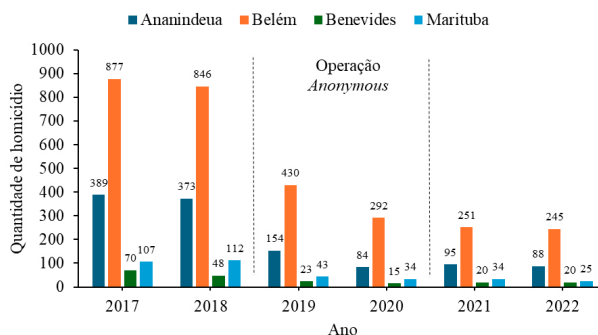
Contudo, há de se destacar que após o fechamento da proposta metodológica e das análises desta pesquisa, o Ministério da Justiça e Segurança Pública instituiu o Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios (INEH), o qual foi inspirado no modelo INEH do Instituto Sou da Paz (Graeff; Passos; Santos, 2025) e no Indicador de Eficácia de Polícia Judiciária do art. 4º da Resolução n. 06/2018 do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONPC, 2018).

O novo modelo da portaria ministerial tem o desiderato de solucionar o problema da falta de padronização nacional das metodologias de aferição da eficiência e da eficácia policial na investigação de homicí-

dios, inaugurando um novo referencial para estudos futuros, inclusive, podendo ser articulado com recortes específicos, como é o caso da análise contextualizada em uma operação policial adotada neste artigo.

Buscou-se, avançando-se na análise própria desta pesquisa, caracterizar o ambiente analítico da Operação *Anonymous* por meio de uma avaliação de seu impacto nas ocorrências policiais de homicídios nos municípios onde ocorreram as medidas coercitivas que fazem parte, juntamente com Ananindeua, da região metropolitana de Belém, nos períodos de dois anos antes, durante e depois do recorte adotado (IPEA, 2018).

**Figura 1** – Quantidade de homicídio nos municípios-alvo da Operação Anonymous, no período de 2017 a 2022, por ano e município



Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos dados da SIAC-PA, setembro/2025.

A Figura 1 permite compreender a tendência de declínio nos índices de homicídios entre 2017 e 2022 nos municípios de Ananindeua, Belém, Benevides e Marituba, observando-se uma queda acentuada nos anos de 2019 e 2020, coincidente com as fases da Operação *Anonymous*, demonstrando-se o alto impacto da operação policial na estatística criminal.

Essa redução vai ao encontro dos estudos de caráter nacional, na medida em que também demonstram diminuição da taxa de homicídio por cem mil habitantes no ano de 2022 em Ananindeua (32,2) e em Belém (26,5) (IPEA-FBSP, 2024). Operações policiais são possíveis fatores concorrentes para a redução das ocorrências, mas, no entanto, não é possível afirmá-las categoricamente como causalidade (Almeida, 2021; Araújo, 2022).

De fato, estudar vetores de criminalidade e tipologias da violência perpassa por teorias sociológicas mais amplas (Adorno, 2002). Além disso, em estudos de impacto há de se levar em consideração a ocorrência de eventos simultâneos que podem se refletir na estatística descritiva de forma correlacionada, e não como causalidade direta (IPEA, 2018).

Nesse contexto, um fator concomitante que poderia ser arguido, a partir do ano de 2019, seria a mudança no governo do estado do Pará, assim como no quadro de gestores da Secretaria de Segurança Pública, das Polícias Civil e Militar, e na instituição da Polícia Penal, esta última no bojo de uma política nacional de reorganização dos sistemas penitenciários estaduais (Silva, 2021).

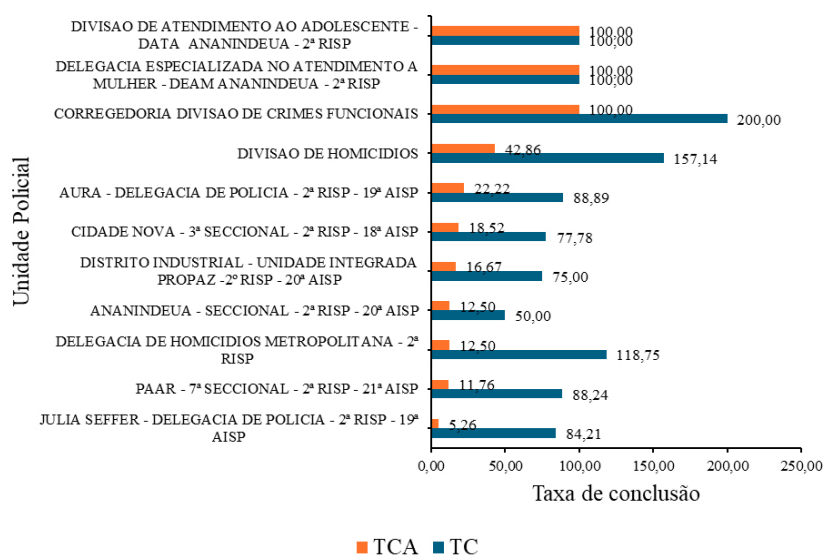
De outro ângulo, o contexto da pandemia de Covid-19, a partir do ano de 2020, poderia ser elencado como fator que impactou o cenário da violência no país, especialmente reduzindo os índices de crimes patrimoniais e de violência doméstica, entretanto, elevando os homicídios dolosos (Barros, 2021). Isso contrasta com a diminuição dos homicídios no cenário metropolitano de Belém, reforçando a presença da Operação *Anonymous* como um fator específico local.

Partindo-se do argumento de Lins e Machado (2023) de que a formação de milícias depende da “autoridade criminal prática” de agentes de segurança pública nos territórios de periferia urbana, mediante o uso do homicídio mercenário como mercadoria ilegal, uma operação qualificada pode funcionar como um fator desagregador que coibiu o processo de crescimento de milícias no município de Ananindeua.

Desse modo, no contexto metropolitano da capital do estado do Pará, pode-se entender a Operação *Anonymous* como um fator local, estrategicamente direcionada pela Polícia Civil, que coincidiu com a trajetória de queda do crime de homicídio registrada na estatística criminal dos municípios-alvo da operação (Raiol, 2020; Araujo, 2022).

Uma vez compreendido o impacto da operação *Anonymous*, avançou-se à produção dos índices de eficiência de polícia judiciária quanto ao crime de homicídio em Ananindeua. No ano de 2019, foi utilizada a população de 149 ocorrências relacionadas à 149 inquéritos, restando 5 ocorrências sem investigação, resultando-se nos valores constantes na Figura 2, estando representadas apenas as unidades policiais que apresentam valores de TC e TCA diferente de zero.

**Figura 2** – Representação da eficiência de polícia judiciária em Ananindeua no ano de 2019, por unidade policial e por taxas de conclusão



Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados da SIAC, setembro/2025.  
 Nota: TC (Taxa de Conclusão) e TCA (Taxa de Conclusão com Autoria definida).

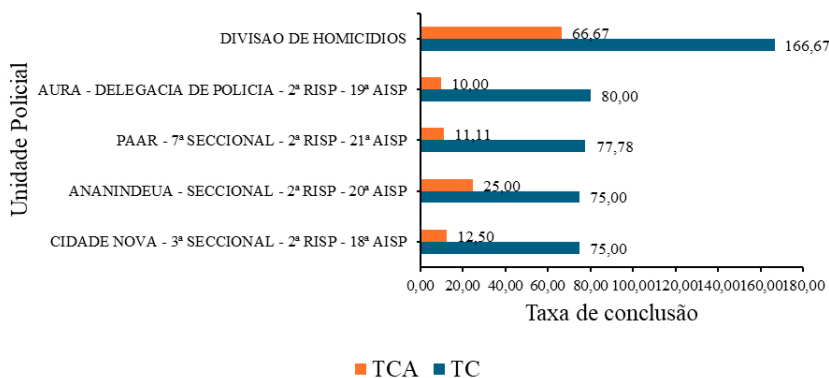
As unidades CORREGEDORIA DIVISAO DE CRIMES FUNCIONAIS, DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER – DEAM ANANINDEUA – 2ª RISP e DIVISAO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE – DATA ANANINDEUA – 2ª RISP apresentam TC e TCA igual a 100%, situando-se dentro da meta devido ao baixo número de ocorrências no período analisado.

Por seu turno, as unidades policiais envolvidas na Operação *Anonymous* – DELEGACIA DE HOMICÍDIOS METROPOLITANA – 2ª RISP e DIVISAO DE HOMICÍDIOS –, em que pese sua especialização na repressão em homicídio, apresentam grande distância entre TC e TCA, sinalizando, junto com as demais, para uma eficiência abaixo dos parâmetros de referência.

É importante frisar que unidades policiais apresentando TC igual ou maior que 100% decorrem do baixo número de ocorrências recebidas no período. Isso é um fenômeno atípico e se deve às características administrativas das unidades especializadas, as quais, em geral, não prestam o serviço de registro de ocorrência, mas recebem inquéritos para serem concluídos (Pará, 2021). Tal situação pode indicar um represamento de inquéritos na unidade responsável, afetando a eficiência policial no período analisado.

Com relação ao ano de 2020, os dados entregues pela SIAC apresentam números iguais no conjunto de ocorrências (84) e no conjunto de inquéritos (84), sendo estes associados a 84 ocorrências por unidade policial. Conclui-se, assim, que todos os homicídios registrados em Ananindeua no ano de 2020 foram investigados, e após feitas as análises, produziu-se os valores constantes na Figura 3, excluindo-se as unidades que apresentaram TCA igual a zero.

**Figura 3** – Representação da eficiência de polícia judiciária em Ananindeua no ano de 2020, por unidade policial e por taxa de conclusão



Fonte: Elaborado pelos autores, a partir dos dados da SIAC, setembro/2025.

Nota: TC (Taxa de Conclusão) e TCA (Taxa de Conclusão com Autoria definida).

Nesse cenário, constata-se que apenas a DIVISAO DE HOMICÍDIOS apresenta TCA mais significativo, muito embora ainda distante do respectivo valor de TC. Em que pese os altos valores de TC em

quase todas as unidades policiais, a maioria delas apresentam baixos valores de TCA, exceto ANANINDEUA – SECCIONAL – 2ª RISP - 20ª AISP, destacando-se com a melhor relação de proximidade entre TC e TCA, indicando uma eficiência policial positiva em relação às demais unidades.

Há de se ressaltar que um conjunto menor de unidades policiais apresentaram taxas de conclusão em 2020 quando comparado ao ano de 2019, o que guarda relação com a queda nos registros de homicídio em Ananindeua de 154 (2019) para 84 (2020), conforme se viu na figura 1. Isto é, a diminuição das ocorrências fez baixar também as taxas de esforço investigativo e de resultado elucidativo.

Por outro lado, embora a unidade especializada DIVISAO DE HOMICÍDIOS apresente uma elevação nos valores das taxas de conclusão, permanece apresentando grande distância entre TC e TCA, além de que DELEGACIA DE HOMICÍDIOS METROPOLITANA não apresentou valor de TCA no ano de 2020. Isso indica uma eficiência policial abaixo da expectativa, em que pese a Operação *Anonymous* ter concorrido para a redução anual dos registros de homicídio.

## 5 CONCLUSÃO

O fenômeno da criminalidade se apresenta como um processo complexo e multifacetado, influenciado por uma variedade de fatores estruturais de natureza social, econômica e cultural. As ações policiais de repressão, isoladamente, não são suficientes para assegurar os instrumentos necessários à manutenção do controle social, demandando, entre outras coisas, políticas sociais integradas.

Todavia, à medida que uma estratégia de intervenção policial produz efeitos reconhecidos pela literatura especializada, advém a importância de se aferir a eficiência policial e seu impacto concreto por meio dos indicadores. Assim, os resultados desta pesquisa permitem afirmar que houve uma redução significativa dos homicídios nos municípios que foram foco da Operação *Anonymous*, coordenada pela Polícia Civil do Pará em Ananindeua.

Ainda que não seja possível estabelecer uma relação causal direta entre a operação policial e a queda dos homicídios, a correlação observada pode ser interpretada como sinal de desarticulação de grupos milicianos atuantes na região. Tal cenário evidencia a relevância de operações policiais com foco em organizações criminosas específicas, como as milícias privadas.

De outra sorte, analisando-se a produtividade de inquéritos de homicídio nas unidades policiais de Ananindeua, observou-se altos esforços investigativos em contraste com baixos resultados elucidativos. Logo, é possível concluir que as unidades policiais especializadas em homicídio em Ananindeua, as quais foram responsáveis pela Operação *Anonymous*, apresentaram eficiência de polícia judiciária abaixo do esperado no período da operação em tela.

De um modo geral, as unidades policiais estiveram mais focadas em finalizar inquéritos e menos em produzir o esclarecimento dos homicídios no período analisado. Do ponto de vista gerencial, isso não garante a qualidade dos trabalhos da Polícia Civil que a sociedade espera.

Por outro lado, a estratégia de operação qualificada contra grupos criminosos específicos, como milícias privadas, pode trazer resultados melhores para a gestão policial, especialmente a redução

anual no número de ocorrências, como se observou no ambiente da Operação *Anonymous*.

Diante disso, o estudo aponta para a necessidade de melhorias estruturais nas capacidades investigativas das polícias judiciárias, bem como a importância da replicação de estratégias de repressão qualificada nas unidades policiais, identificando-se fragilidades institucionais e pondo relevo em boas práticas a servirem de exemplo, no sentido de melhorar os índices de eficiência policial.

Destarte, esta pesquisa contribuiu com a discussão sobre o problema nacional da carência de padronização na produção de dados de segurança pública, o que tende a evoluir com o advento do Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios instituído pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Ao oferecer uma avaliação técnica com base em evidências do trabalho operacional da polícia judiciária em municípios amazônicos, avançou-se na compreensão dos desafios e possibilidades no campo dos estudos empíricos em violência social.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, n. 8, julho/dezembro 2002.

ALMEIDA, Marizol Vasconcelos de. **Operação ronda noturna**: um estudo de caso sobre a ação de um grupo miliciano em Marituba, ano de 2019. Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão da Informação e Análise Criminal, do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública da UFPA. Belém, UFPA, 2021.

ARAÚJO, Luiz Victor Almeida. **Milícias e grupos de extermínio**: análise dos homicídios no município de Belém, Pará, Brasil. 2022. 85 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) – Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2022.

BARROS, Betina Warmling. A pandemia e os índices criminais. **Informativo Fonte Segura**, ed. 118, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

BAHIA, Leandro Oliveira. **Guia referencial para construção e análise de indicadores**. Brasília: Enap, 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria n. 1.145, de 9 de fevereiro de 2026. **Diário Oficial da União** n. 28, de 10 de fevereiro de 2026.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei n. 3.689**, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Brasília, 1941. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm) Acesso em: 23 out. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 29 jun. 2025.

BUSSAB, Wilson de Oliveira; MORETTIN, Pedro Alberto. **Estatística básica**. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

CONSELHO Nacional de Chefes de Polícia Civil. **Resolução nº 06/2018**. Brasília: CNOPC, 2018.

COSTA, Cleyton Fernando Paixão de Sousa. **A (in) eficácia da investigação policial**: análise da elucidação dos crimes de homicídios dolosos em Belém/PA. 87f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) – Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2022.

GASPARINI, Diógenes. **Direito administrativo**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

GRAEFF, Beatriz; PASSOS, Ingrid; SANTOS, Pedro Luiz Pereira dos. **Onde mora a impunidade?** Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios. 8. ed. São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2022**: resultados preliminares. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Avaliação de políticas públicas**: guia prático de análise *ex post*. V. 2. Brasília: IPEA; Casa Civil da Presidência da República, 2018.

IPEA-FBSP. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2025** / CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). Brasília: IPEA; FBSP, 2025.

IPEA-FBSP. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2024**: retrato dos municípios brasileiros / CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). Brasília: IPEA; FBSP, 2024.

LINS, Igor Novaes; MACHADO, Carlos Augusto Mello. O crime é político: elementos teóricos para uma análise neoinstitucionalista das milícias no Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 42, p. 1-33, e271780.

MANSO, Bruno Paes. **A república das milícias**: dos esquadrões da morte à era Bolsonaro. São Paulo: Todavia, 2020.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 41. ed. São Paulo: Atlas, 2025.

NONATO, Cláudia. Sérgio Adorno: reflexões sobre a violência e a intolerância na sociedade brasileira. **Comunicação & Educação**, São Paulo, ano XX, n. 2, julho/dezembro 2015.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal e execução penal**. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

OLIVEIRA, Agnes de; SILVA, Gabriel de Araujo. Guerras generalizadas, capital e encarceramento no Brasil: o avanço da guerra na Amazônia e os antagonismos nas prisões. **Revista Profanações**, Contestado, v. 10, p. 31-67, 2023.

PARÁ. Polícia Civil do Pará. Corregedoria Geral. Instrução Normativa n. 001/2021-CG/PC-PA. **Diário Oficial do Estado do Pará**, n. 34.458, de 13 de janeiro de 2021.

RAIOL, Paulo David C. **Milícias e segurança pública**: análise dos homicídios ocorridos na cidade metropolitana de Ananindeua entre os anos de 2018 e 2019. Artigo apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social / Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar. Marituba: Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), 2020.

ROLIM, Marcos Flávio; PEREIRA, Vanessa de Quadros. A eficiência policial e seus indicadores. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo v. 16, n. 3, 314-331, ago./set. 2022.

ROTHER, Edna Terezinha. Editorial. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, n. 20, v. 2, junho 2007.

SILVA, Ricardo André Biloia da. **Intervenções e facções**: a redução de crimes violentos letais intencionais no estado do Pará. 2021. 96 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) – Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, Pará, Brasil, 2021.

SILVA, José Regateiro da. **Métodos de Aferição da Impunidade na Investigação de Crimes Violentos**. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) – Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2024.

---

Recebido em: 22 de Janeiro de 2026

Avaliado em: 26 de Fevereiro de 2026

Aceito em: 12 de Março de 2026

---



**A autenticidade desse artigo  
pode ser conferida no site  
<https://periodicos.set.edu.br>**

---

1 Mestre em Segurança Pública, Universidade Federal do Pará; Especialista em Direitos Humanos, Universidade Católica de Brasília; Bacharel em Direito e em História, Universidade Federal do Pará; Escrivão de Polícia Civil no Estado do Pará. E-mail: welton.silva@ifch.ufpa.br.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9397098802161926>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-9847-3288>

2 Doutora em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina; Mestre em Estatística, Universidade Federal de Pernambuco; Bacharel em Estatística, Universidade Federal do Pará; Professora Titular do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Universidade Federal do Pará. E-mail: salmeida@ufpa.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9638195936355666>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4817-7804>

3 Mestra em Ciência Política, Universidade Federal do Pará; Especialista em Direito Tributário; Graduada em Direito, Universidade Federal do Pará; Professora do Centro Universitário Maurício de Nassau; Técnica em Educação, Universidade Federal do Pará; Advogada. E-mail: ingridsd@ufpa.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2936369634003826>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-1214-0324>

Copyright (c) 2026 Revista Interfaces  
Científicas - Humanas e Sociais



Este trabalho está licenciado sob uma  
licença Creative Commons Attribution-  
NonCommercial 4.0 International License.

